

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO  
SIMULTÂNEO**

**1º leilão, 12/03/2019, e 2º leilão, 26/03/2019, ambos às 10:00 horas**

LOCAL: Leilão Simultâneo - Presencial - Rua Das Flores, 94, Bairro Centro - Novo Hamburgo/RS - Online - SITE de GABRIEL ROSA  
LEILÕES: [www.gabrielleiloes.com.br](http://www.gabrielleiloes.com.br)

**GABRIEL ROSA**, Leiloeiro Oficial, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 276/11, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) **MARIANA COSTA GAMA NUNES DE OLIVEIRA** Juiz(a) de Direito da(o), **VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA - RIO GRANDE DO SUL**, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praçã o(s) do(s) seguinte(s) bem(ns):

Uma casa de madeira pequena, e respectivo terreno com a área de trezentos e setenta metros quadrados (370m<sup>2</sup>) na quadra cinco (05), com onze metros e vinte centímetros (11,20m) de largura, por trinta três metros (33m) de comprimento, divide a frente ao oeste, com a rua Aimoré, fundos ao leste, divide com Menna Hoff, ao norte, divide com Edvino Schmidt, e ao sul, divide com Herdeiros de Adelino Conte. Origem: Ofício o livro de Transcrição das Transmissões, deles o de número Três-BT (3-BT), às folhas 223, consta o registro de teor seguinte: NÚMERO DE ORDEM E O DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO: 61.808 ex 60.076 Lº 3-BR - DATA: 1º de julho de 1969 - CIRCUNSCRIÇÃO: Município de Estância Velha, antigo distrito deste município. Avaliação feita em 09/11/2018, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Em **1ª Praça/Leilão** a venda se fará pelo maior valor ofertado (art. 690, par. 3o do CPC), não podendo ser inferior ao valor da avaliação e em **2ª Praça/Leilão** a venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (art.686, VI, CPC), arbitrado em **50 %** da avaliação. Autos de nº **095/1.14.0002659-3** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que, **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA** promove contra **ESPÓLIO DE EDGAR ZIMMER. NESTE CASO OS LANCES SERÃO PRESENCIAIS**: Os interessados em participar do leilão/praçã poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praçã, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **CONDIÇÕES GERAIS**: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada “*ad corpus*”. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

INFORMAÇÕES: pelo site [www.gabrielleiloes.com.br](http://www.gabrielleiloes.com.br), pelo e-mail [leilao@gabrielleiloes.com.br](mailto:leilao@gabrielleiloes.com.br), pelos telefones: (51) 3207-3032 e (51) 99964-7772 e no Facebook: [www.facebook.com/gabrielrosaleiloes](http://www.facebook.com/gabrielrosaleiloes).

**Novo Hamburgo/RS, 10 de Janeiro de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**MARIANA COSTA GAMA NUNES DE OLIVEIRA**  
*Juiz(a) de Direito*